



## **Editais Nº 54 de 17 de junho de 2015**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 7.232/2010 e na Portaria Interministerial do MP Nº. 440/2011, DOU de 18/10/2011, para atendimento das demandas desta Instituição, bem como para atender às pactuações e termos de acordo de metas dos Programas REUNI, EXPANSÃO e UAB, torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei Nº. 11.091/2005, alterada pelas Leis Nºs. 11.233/2005 e 11.784/2008, dos Decretos Nºs. 6.135/2007 e 6.593/2008 e da Lei nº 10.741/2003, bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, mediante as normas e condições contidas neste Edital, conforme Decreto Nº. 6.944/2009. Resolução Nº. 218, de 29 de junho de 1973 – CONFEA; Resolução 262, de 28 de julho de 1979 – CONFEA.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Concurso Público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE (Lei 11.091 de 21/01/2005) será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

**1.2** A execução do concurso será de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

**1.3** Os resultados deste Concurso Público serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas conforme estabelecido neste Edital.

**1.4** A aprovação no Concurso significará simples expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

**1.5** Para as vagas de **NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 – NS01 e NS02**, os selecionados que vierem a ser nomeados, assim o serão em regime de natureza estatutária.

**1.6** Para as vagas de **NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 – NM01 e NM02**, os selecionados que vierem a ser nomeados, assim o serão em regime de natureza estatutária.

**1.7** A **UFAM** oferece, além do salário, para todos os cargos, níveis de classificação e capacitação, os seguintes benefícios: vale-transporte, vale-alimentação e auxílio-creche, se tiver dependente legal até a idade de 6 (seis) anos.



## **2. DAS VAGAS**

### **2.1 CARGOS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA – NS01 e NS02 – NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E”, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 – NÍVEL SUPERIOR – NS.**

#### **2.1.1 NS01 - Cargo: DIRETOR DE PROGRAMA**

**Código CBO:** 2622-10 e 2622-15

**Local de atuação:** MANAUS

**Número total de vagas:**

- Ampla Concorrência: 1 (uma)

**Cadastro de reserva para:**

- Pessoa com Deficiência (PcD)
- Negros

**Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais

**Salário:** R\$ 3.666,54

**Requisitos de qualificação:**

- Escolaridade: Curso Superior em Comunicação Social

**Descrição sumária do cargo:** Dirigir a filmagem de películas cinematográficas e as tomadas de cenas de peças dramáticas de rádio e televisão, organização e supervisão tanto à parte, artística e técnica, como cenografia, sonoplastia, efeitos de imagem, coreografia e outros efeitos técnico-artísticos especiais, para assegurar os resultados objetivados com a produção desses filmes; responsabilizar-se pela execução de um ou mais programas individuais, conforme lhe for atribuído pela direção artística, sendo também responsável pela totalidade das providências que resultam na elaboração do programa deixando-o pronto a ser transmitido ou gravado. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **2.1.2 NS02 - Cargo: JORNALISTA**

**Código CBO:** 2611-25

**Local de atuação:** MANAUS

**Número total de vagas:**

- Ampla Concorrência: 1 (uma)

**Cadastro de reserva para:**

- Pessoa com Deficiência (PcD)
- Negros

**Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais

**Salário:** R\$ 3.666,54

**Requisitos de qualificação:**

- Escolaridade: Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.



**Descrição sumária do cargo:** Recolher, redigir através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessoria de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **2.2 CARGOS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA – NM01 e NM02 – NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D”, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 – NÍVEL MÉDIO – NM.**

### **2.2.1 NM01 - Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO**

**Código CBO:** 9.22.90

**Local de atuação:** MANAUS

**Número total de vagas:**

- Ampla Concorrência: 1 (uma)

**Cadastro de reserva para:**

- Pessoa com Deficiência (PcD)
- Negros

**Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais

**Salário:** R\$ 2.175,17

**Requisitos de qualificação:**

- **Escolaridade:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Manutenção de Áudio e Vídeo ou Técnico de Áudio e Vídeo ou Técnico de Áudio/Vídeo e Automação.

**Descrição sumária do cargo:** Condução e execução de trabalho técnico de manutenção em equipamentos eletrônicos de audiovisual (gravação e distribuição), execução de instalação, montagens e reparos do sistema de distribuição de televisão.

### **2.2.2 NM02 - Cargo: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES**

**Código CBO:** 3133-15

**Local de atuação:** MANAUS

**Número total de vagas:**

- Ampla Concorrência: 2 (duas)

**Cadastro de reserva para:**

- Pessoa com Deficiência (PcD)
- Negros

**Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais

**Salário:** R\$ 2.175,17

**Requisitos de qualificação:**



- Escolaridade: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Telecomunicações;
- **Habilitação profissional:** Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- **Descrição sumária do cargo:** Participar na elaboração de projetos de telecomunicação; instalação, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações. Supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações. Reparar equipamentos e prestar assistência técnica; ministrar treinamentos, treinar equipes de trabalho e elaborar documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **2.3 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**2.3.1** Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por especialidade no presente Concurso Público.

**2.3.1.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **ATENÇÃO:** Será possível a inscrição como candidato PcD ainda que a área não ofereça vagas de imediato, na condição de cadastro de reserva.

**2.3.2** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na legislação pertinente.

**2.3.3** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

**2.3.4** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral.

**2.3.5** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **2.3.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Equipe Multiprofissional do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), que verificará sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

**2.3.5.1** A reprovação pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos deficientes.

**2.3.5.2** O candidato que perder o direito à vaga reservada para deficientes pelos motivos dispostos no subitem anterior figurará na lista de classificação geral do cargo ao qual concorre.



**2.3.6** No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**2.3.7** Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

**2.3.8** O candidato que desejar disputar as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição em campo específico do Formulário de Requerimento de Inscrição.

**2.3.9** O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las no campo específico do Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99.

**2.3.10** Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o laudo médico.

## **2.4 DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS:**

**2.4.1** Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas por especialidade aos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990 de 09 de Junho de 2014.

**2.4.2** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três). **ATENÇÃO:** Será possível a inscrição como candidato autodeclarado negro ainda que a área não ofereça vagas de imediato, na condição de cadastro de reserva.

**2.4.3** Quando da aplicação do percentual disposto no subitem **2.4.1** resultar quantitativo fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**2.4.4** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**2.4.5** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.4.6** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

**2.4.7** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



**2.4.8** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**2.4.9** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**2.4.10** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

### **3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1** De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

**3.2** A isenção de que trata o subitem **3.1** deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

- I - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- II – Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o subitem **3.1** deste Edital.

**3.3** O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) somente no período de **22 a 24/06/2015**.

**3.4 Não** serão aceitas inscrições e solicitações de isenção, de taxa de inscrição, **via correio eletrônico (e-mail) ou via postal**.

**3.5** A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestada pelo candidato.

**3.6** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**3.7** A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, será realizada no dia **26/06/2015** no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br).

**3.8** O período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será de **29 e 30/06/2015**. O formulário será disponibilizado no endereço [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br), e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos/UFAM localizada na Av. Rodrigo Octávio, nº. 2.600, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da Comissão Permanente de Concursos/UFAM, CEP 69077-000, Manaus/AM, no horário das 08h00h às 12h00h e das 13h00 às 17h00, ou então, poderá ser enviado **via correio eletrônico (e-mail)** para [comvest\\_recursos@ufam.edu.br](mailto:comvest_recursos@ufam.edu.br).

**3.9** O resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **02/07/2015** no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br).

**3.9.1** O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha





de inscrição *online*, somente no período de **03 a 20/07/2015**, no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) na opção **ISENTO**.

**Parágrafo único:** Ao preencher a ficha de inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato vai efetivar sua inscrição e não gerará boleto bancário.

**3.9.2** O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido**, deverá proceder da forma estabelecida no item 4 deste Edital e seus subitens.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Os formulários de inscrição serão preenchidos somente via Internet, no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) no período das **00h00 do dia 03/07/2015 às 23h59 do dia 20/07/2015 (horário oficial de Manaus-Am)**. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica, emitir o boleto bancário, efetuar o pagamento até o dia **21/07/2015**, observando o horário bancário, e acompanhar pela Internet a confirmação bancária que deverá ocorrer no prazo de 7 (sete) dias após a efetivação do pagamento.

**4.2** O valor da taxa de inscrição, estabelecida no subitem **4.2.1** deste Edital, será recolhido através de boleto bancário podendo ser pago, **exclusivamente**, nas agências do Banco do Brasil.

**4.2.1** Taxa da inscrição de acordo com o nível de classificação:

**Quadro 01 – Valor da Taxa de Inscrição**

Nível de Classificação	Valor da Taxa
Classe E – NS (Nível Superior)	R\$ 91,00
Classe D – NM (Nível Médio)	R\$ 54,00

**4.2.2** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento estabelecida no boleto observado o horário de funcionamento bancário.

**4.3** Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar nos campos apropriados o cargo e o local de prova.

**4.4** É responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica.

**4.5** O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

**4.6.** Em caso de haver mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última paga pelo candidato, sendo as demais canceladas.

**4.6.1** Em hipótese alguma será facultado ao candidato a mudança do cargo pretendido e/ou local de prova, após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

**4.7** Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente à taxa de inscrição, salvo em casos de cancelamento do Concurso Público.

**4.8** Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**4.8.1** Não será considerada a inscrição paga com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.



**4.8.2** A Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.

**4.8.3** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**4.9** A inscrição no Concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Universidade Federal do Amazonas, não cabendo ao candidato qualquer recurso após inscrever-se quanto às normas contidas neste Edital.

**4.10** A Universidade Federal do Amazonas, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica qualquer que impossibilitem a transferência de dados.

**4.11** A pessoa com deficiência (**PcD**) é assegurado o direito de requerer condições especiais, para realizar a prova. Tais condições não incluem atendimento domiciliar e nem prova em Braille.

**4.11.1** A pessoa com deficiência (**PcD**) poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) o qual deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concurso – COMPEC, localizada na Av. Rodrigo Octávio, 2.600 Bairro do Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, CEP 69.077000, Manaus/AM, no período de **03 a 21/07/2015**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou então, poderá ser enviado através do E-mail: [comvest\\_recursos@ufam.edu.br](mailto:comvest_recursos@ufam.edu.br) até o dia **21/07/2015**, **impreterivelmente**.

É necessário, ainda, protocolar na Sede da **COMPEC** ou enviar para o E-mail: [comvest\\_recursos@ufam.edu.br](mailto:comvest_recursos@ufam.edu.br) os documentos relacionados a seguir:

- a. Requerimento de solicitação de prova especial disponibilizado no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br);
- b. Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;
- c. Cópia do RG e CPF;
- d. Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;
- e. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f. O candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada, além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b**, **c**, **d** e **e**, do item **4.11.1** deverá encaminhar solicitação por escrito indicando o tamanho da fonte de sua Prova Ampliada entre 18,24 ou 28. Em caso do candidato não indicar o tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;
- g. O candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de leitura da sua prova, além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b**, **c**, **d** e **e**, do item **4.11.1** deverá encaminhar solicitação por escrito;
- h. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (**LIBRAS**), além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b**, **c**, **d** e **e**, do item **4.11.1** deverá encaminhar solicitação por escrito;





- i. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada nas letras **a, b, c, d e e**, do item **4.11.1**, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**4.11.2** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via (correios, e-mail, etc.), é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**4.11.3** Os documentos relacionados no item **4.11.1** valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos e nem serão fornecidas cópias dos referidos documentos.

**Parágrafo único:** A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem **4.11.1** e alíneas.

**4.11.2** A pessoa com deficiência que não cumprir o item **4.11.1**, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão Permanente de Concursos de qualquer providência.

**4.11.2.1** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.11.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**4.11.3.1** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

**4.11.3.2** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**4.11.3.3** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**4.11.3.4** Não será disponibilizado, pela Comissão Permanente de Concursos, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**4.12** A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia **22/07/2015**, no endereço [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br)

**4.12.1** O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de condições especiais será nos dias **23 e 24/07/2015**. O formulário será disponibilizado no endereço [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos localizada na Av. Rodrigo Octávio, Nº. 2.600, Bairro Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, CEP 69.077000, Manaus/AM, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou então, poderá ser enviado para o **E - mail**: [comvest\\_recursos@ufam.edu.br](mailto:comvest_recursos@ufam.edu.br).

**4.13** A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia **29/07/2015**, no endereço [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br).

## **5. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**

**5.1** O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato no Concurso Público, informa o dia e o local de prova, os dados pessoais, o cargo para o qual foi solicitou inscrição, o local de



atuação e a cidade de prova. O CCI estará disponível a partir do dia **03/08/2015**, no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br).

**5.1.1** É obrigatório ao candidato imprimir o seu **CCI** para conhecer, com antecedência, o local onde irá realizar a prova, bem como as demais instruções, constantes no documento.

**5.2** O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha eletrônica: nome, RG, CPF, cargo, local de atuação e cidade de prova.

**5.2.1** Qualquer incorreção de dados pessoais, tais como: **nome, data de nascimento, documento de identidade** deverão ser corrigidos no dia da realização da Prova, no ato da identificação do candidato ao acesso à sala de prova, com o Fiscal de Sala, na própria lista de presença.

**5.3** O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

## **6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

**6.1.** O candidato classificado para as vagas destinadas a pessoas com deficiência neste Concurso Público, conforme Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, será avaliado por perícia médica para fins de constatação de deficiência, conforme Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (2010) - Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, instituído pela Portaria nº 797 de 22 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 23/03/2010.

**6.1.1** Compete à perícia médica a qualificação do candidato aprovado como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.

**6.1.2** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**).

**6.1.3** A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

**6.1.4** Após a avaliação médica, os candidatos serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, e compatibilidade com o cargo, função ou emprego e deficiência apresentada.

**6.1.5** Durante o estágio probatório a equipe multiprofissional fará o acompanhamento do candidato para verificar sua adaptação às atribuições do cargo, função ou emprego. As orientações estão descritas no capítulo sobre a equipe multiprofissional e são baseadas no artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999.

**6.1.6** Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

**6.1.7** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**6.2** O candidato classificado para vagas destinadas a ampla concorrência neste Concurso Público de que trata este Edital, deverá ser provido no cargo correspondente, obedecida a ordem de classificação e cumpridas as seguintes exigências:

- a)** Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;



- b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, ainda, não ter atingido 70 (setenta) anos;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica da Fundação Universidade do Amazonas. Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem possibilidade de recurso.
- h) Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
- Responsável por atos que tenham sido julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
  - Punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
  - Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulada nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- i) O candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio de diploma ou certificado emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, bem como, registro no órgão ou conselho competente, quando for o caso.
- j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse.

## 7. DAS PROVAS

### 7.1 Data da realização das provas

- **Dia:** 09/08/2015
- **Horário:** das 08h00 às 12h00 (horário oficial de Manaus - Am)
- **LOCAL:** Manaus

### 7.2 Para os cargos de NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E (NS - Nível Superior):

#### **Diretor de Programa – NS01 e Jornalista – NS02.**

As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.

As provas objetivas serão realizadas pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 1 (um) ponto, devendo o candidato assinalar, no Cartão-Resposta, uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **A, B, C, D** ou **E**.

#### 7.2.1 As provas objetivas serão constituídas dos seguintes tópicos:

- **Tópico 1: Conhecimentos Específicos do cargo:** 40 (quarenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada.
- **Tópico 2: Língua Portuguesa:** 10 (dez) questões, valendo 1 (um) ponto cada.



### **7.3 Para os cargos de NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D (NM - Nível Médio):**

#### **Técnico de Manutenção de Áudio e Vídeo - NM01 e Técnico em Telecomunicações – NM02**

As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.

As provas objetivas serão realizadas pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 1 (um) ponto, devendo o candidato assinalar, no Cartão-Resposta, uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **A, B, C, D** ou **E**.

**7.3.1** As provas objetivas serão constituídas dos seguintes tópicos:

- **Tópico 1: Conhecimentos Específicos do cargo:** 40 (quarenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada.
- **Tópico 2: Língua Portuguesa:** 10 (dez) questões, valendo 1 (um) ponto cada.

**7.4** O conteúdo programático das provas objetivas dos níveis Superior e Médio, estão disponíveis no **Anexo I**, deste Edital.

**7.5** Não haverá segunda chamada para provas objetivas deste Concurso Público.

## **8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1** Para todos os cargos, a pontuação final será obtida pela soma da pontuação total da prova.

**8.2** A pontuação máxima da prova objetiva será igual a 50 (cinquenta) pontos.

**8.3** Para efeito de aprovação, a pontuação mínima (soma dos pontos de todos os tópicos da prova) deverá ser igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

**8.4** Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota 0,0 (zero vírgula zero) em qualquer um dos tópicos que compõem o exame de cada área pretendida.

**8.4.1** O candidato que não assinalar ou preencher corretamente nenhuma das questões em qualquer um dos tópicos das áreas do conhecimento, será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) sendo considerado eliminado.

**8.5** Em caso de empate no resultado final do cargo de Nível Superior (NS) e Nível Médio (NM), serão utilizados, na ordem expressa, os seguintes critérios de desempate:

- a) Obter a maior pontuação no tópico de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter a maior pontuação no tópico de Língua Portuguesa.
- c) A maior idade, considerando-se hora, dia, mês e a

**8.6** O candidato aprovado será classificado para cada cargo, na ordem decrescente da nota final, até o limite previsto no Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas.

**8.6.1** O candidato não classificado no número máximo de aprovados, do que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenha atingido nota mínima estará automaticamente reprovado no concurso público.

**8.6.2** Aplicados os critérios de desempate NENHUM dos candidatos empatados na última classificação de aprovados do que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, serão considerados reprovados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O candidato reprovado do que trata o item **8.6.1**, deste edital,



será considerado eliminado para efeito de publicação do resultado final deste concurso.

**8.7** O resultado final do Concurso Público será divulgado na data provável **28/08/2015**.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** A classificação final dos aprovados por cargo, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo dirigente máximo da Fundação Universidade do Amazonas e publicada no Diário Oficial da União.

## **10. DA VALIDADE DO CONCURSO**

**10.1** O Concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do inciso III, do art. 37 da Constituição Federal, art. 12, da Lei nº 8.112/90.

## **11. DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO**

**11.1** A nomeação dar-se-á de acordo com os artigos 9º e 10, da Lei nº 8.112/90.

**11.2** Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito, nos termos do artigo 41, **caput** da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.19/98, a estágio probatório, por um período de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

## **12. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

**12.1** O candidato aprovado será nomeado para o cargo em que foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante ato do dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, publicado no Diário Oficial da União.

**12.2** O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

**12.3** O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá a sua nomeação tornada sem efeito.

**12.4** Quando convocado para a nomeação por meio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de respectivas cópias, as quais ficarão em poder do Departamento de Pessoal da Fundação Universidades do Amazonas:

- a) Comprovação da escolaridade exigida;
- b) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação no último pleito;
- c) CPF;
- d) Registro no respectivo Conselho Profissional;
- e) Inscrição no PIS/PASEP, quando se tratar de brasileiro;
- f) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Carteira de identidade;
- h) Curriculum vitae;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
- j) Uma fotografia, tamanho 3x4, recente;
- k) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato





estrangeiro;

- l)** Certidão de nascimento dos filhos menores até 7 (sete) anos de idade;
- m)** Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio do nomeado (feita no ato do ingresso);
- n)** Tipo sanguíneo e fator RH;
- o)** Exame de Saúde pré-admissional com habilitação da perícia médica realizado pelo candidato às suas expensas e no laboratório de sua confiança, deverá ser entregue na junta médica da Fundação Universidade do Amazonas.

**12.4.1** Todo o processo de homologação e posterior nomeação deverá ser acompanhado pelo candidato por meio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

**13.2** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos **reprovados**, bem como cópia de cartões-resposta ou vista dos mesmos.

**13.3** Findo todos os prazos e prorrogações acima mencionadas, se não houver candidatos inscritos ou aprovados neste certame, este Edital será reeditado.

**13.4** A convocação do candidato habilitado para manifestação, em prazo determinado, sobre a sua aceitação ou não do cargo, será feito por meio de Edital, não se responsabilizando a Fundação Universidade do Amazonas pela mudança de endereço, sem comunicação prévia e por escrito, por parte do candidato.

**13.4.1** O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido em Edital de que trata o item anterior, facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, excluindo-o do Concurso.

**13.5** A nomeação do candidato ex-servidor da Fundação Universidade do Amazonas ficará condicionada à apreciação do seu anterior desempenho funcional e das razões determinantes de seu desligamento anterior.

**13.6** No caso de candidato que ostente a condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos com os vencimentos do cargo objeto do Concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, conforme previsão da Constituição Federal.

**13.7** Qualquer regra prevista no presente Edital poderá ser alterada a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

**13.8** O candidato habilitado no resultado final do presente Concurso Público poderá, caso tenham interesse, ser aproveitado para nomeação, para provimento de cargo idêntico, obedecida à ordem de classificação, a conveniência da administração, com base nos termos da Decisão Normativa/TCU nº. 212/1998 - Plenário e Acórdão TCU nº 569/2006 – Plenário.

**13.9** A UFAM poderá nomear candidatos aprovados em Concursos Públicos de outras Instituições Federais de Ensino, em cargos e vagas previstos neste Edital, desde que não tenha havido candidato aprovado, ou não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas.

**13.10** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto. As portas e/ou portões dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas, impreterivelmente, às 08h00.



**13.11** Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões.

**13.12** Ao adentrar à sala de prova, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.

**13.12.1** Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares, relógios e outros, só podendo ela ser aberta pelo candidato depois de deixadas as dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.

**13.12.2** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

**13.12.3** A Comissão Permanente de Concursos não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos parágrafos anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

**13.12.4** Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento em que será aplicada a prova portando notebook, netbook, tablet ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos, de dimensões 200mm x 270mm.

**13.12.5** Não será permitida a entrada de candidatos no local de provas portando armas.

**13.12.6** A inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item **13.12** e seus subitens **13.12.1**; **13.12.2**; **13.12.3**, **13.12.4** e **13.12.5**, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

**13.13** Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.

**13.14** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e passaporte, carteira nacional de habilitação (modelo novo), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.

**13.15** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**13.16** O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará as provas deste Concurso Público.

**13.17** Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

**13.18** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da equipe de fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.

**13.19** Deve haver assinatura de, no mínimo 3 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

**13.20** Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro, em Ata, de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da prova, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto à sua real



ocorrência por parte daqueles que firmem a Ata.

**13.21** Os candidatos poderão se retirar definitivamente do local de realização de provas somente após transcorridos 90 (noventa minutos) de seu início, mediante entrega do cartão-resposta e do caderno de questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador do Centro de Aplicação.

**13.22** Somente após decorridas **três horas e trinta minutos** do início da prova, será permitido aos candidatos levarem o caderno de questões.

**13.23** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em Ata, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os cartões-respostas, com o lacre correspondente.

**13.24** Os envelopes contendo os cartões-resposta entregues pelos candidatos deverão, após lacrados, serem rubricados pelos candidatos mencionados no item acima.

**13.25** Será eliminado do Concurso Público o candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova.

**13.26** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a nomeação, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

**13.27** As reclamações referentes a qualquer questão das provas do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos do Quadro de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, só serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito da prova em que se inserir a questão reclamada.

**13.28** O requerimento estará disponível na página [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) e poderá ser enviado, devidamente preenchido, fundamentado, datado e assinado, via e-mail (digitalizado) ou ainda, ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, sito na Av. Rodrigo Octávio Nº. 2.600, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

**13.29** Recebida a reclamação, a Comissão Permanente de Concursos examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.

**13.30** Não obstante ter o Concurso Público, objeto deste Edital, divulgação em nível nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas ou a sua mantenedora, qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.

**13.31** A Comissão Permanente de Concursos divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso Público.

**13.32** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos da Universidade Federal do Amazonas.

Manaus, 17 de junho de 2015

**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM



## ANEXO I

**Concurso Público para Provimento dos Cargos de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Nível de Classificação E e D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01 – Nível Superior (NS) e Nível Médio (NM), objeto Edital Nº 54, de 17 de junho de 2015.**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E” (NÍVEL SUPERIOR)**

#### **COMUM A TODOS OS CARGOS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua: Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

#### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

##### **CARGO: NS01 – DIRETOR DE PROGRAMA**

1. Estética e Linguagem: especificidades do rádio e da televisão. 2. Elementos estéticos da sonoplastia nos dois veículos (rádio e TV). 3. Dramaturgia radiofônica e televisiva. 4. Projetos e roteiros televisivos e radiofônicos de gêneros diversificados. 5. Acompanhamento da pós-produção e finalização dos programas. 6. Noções de videografismo, créditos e legendas. 7. Gêneros e formatos de programas radiofônicos e televisivos. 8. Produção e direção de programas radiofônicos e televisivos: ao vivo, gravado, em estúdio ou em externa. 9. Documentários e programas especiais. 10. terminologia técnica na área da direção de programas. 11. Técnicas de avaliação de forma e conteúdo de programas. 12. Tecnologia de transmissão de sinais de rádio e TV. 13. Rádio e TV digitais. 14. Aspectos legais e estruturais de emissoras de rádio e de televisão: funcionamento, geradoras, cabeças de rede, retransmissoras, tipos e duração de concessões, funções dos profissionais.

##### **CARGO: NS02 – JORNALISTA**

1. Teoria da Comunicação: conceitos, paradigmas, principais escolas e pensadores. 2. Ética e legislação em comunicação: Constituição da República, código de ética do jornalista, regulamentação da comunicação social e pública. 3. Fundamentos do Jornalismo:



especificidades dos meios impressos, eletrônicos e digitais, o papel e a responsabilidade social do jornalista e a mediação na sociedade informacional e globalizada, conceitos de notícia, critérios da noticiabilidade e o interesse público na produção jornalística para diferentes meios, critérios para credibilidade, linguagem jornalística: coerência e coesão textual, gêneros jornalísticos, tipos de entrevista – formatação e edição em diferentes veículos (rádio, TV e web), técnicas de elaboração de noticiário para telejornalismo, radiojornalismo e webjornalismo. 4. Novas tecnologias de comunicação: plataforma digitais e mídias sociais, conceito de hipermídia, convergências dos meios e as mídias webdigitais, jornalismo digital e interatividade na comunicação. 5. Teoria e prática em comunicação organizacional: planejamento, produção e edição de publicações jornalísticas.

## **CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D” (NÍVEL MÉDIO)**

### **COMUM A TODOS OS CARGOS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua: Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

#### **CARGO: NM01 – TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES**

1. Princípios de comunicação analógica e digital. 2. Princípios de transmissão e comutação digital. 3. Conceitos básicos em redes de dados. 4. Interfaces e protocolos de comunicação para transferência, intercâmbio de dados e de informação. 5. Projetos e manutenção de Redes. 6. Instalação e configuração de roteadores, switches e Ponto de Acesso sem fio. 7. Cabeamento Estruturado. 8. Fundamentos de Informática: instalação de sistema operacional e placas e/ou acessórios e atividades afins. 9. Noções básicas de edição de imagens (analógica e digital). Noções básicas de operação de câmera de estúdio e externa. 11. Procedimentos de segurança do trabalho. 12. Legislação em Sistemas de Telecomunicações.





---

**CARGO: NM02 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO**

1. Noções de eletroeletrônica: conceito e medição de tensão, corrente, resistência e potência elétrica, teste de componentes e equipamentos, proteção de equipamentos elétricos, aterramento elétrico da rede e de equipamentos de áudio, vídeo e dados. 2. Manutenção e sistema de vídeo: operação e interconexões (cabearamento e conexões) de equipamentos de vídeo analógico e digital; aspectos de telas (proporções e resoluções), sistemas de cor, compressão do sinal de vídeo, conhecimentos básicos do menu de câmera de vídeo com gravação em altas definição, gravação de vídeo digital e mídias utilizadas, padrões de gravação e reprodução, digitalização de vídeo analógico, e iluminação para produção audiovisual. 3. Manutenção em sistemas de áudio: fundamentos de som, operação de equipamentos de gravação e reprodução de áudio analógico e digital e seus padrões de interconexão; digitalização de áudio analógico em diversos formatos de armazenamento, captação de áudio, gravação de som direto; som ambiente e ruído, tipos de microfones e suas funções. 4. Sistemas multimídia: conceito de multimídia digital, novas tecnologias do audiovisual (TV, cinema e vídeo), noções básicas de operação de câmera de estúdio e externa, noções de utilização de software de edição para produção audiovisual, gerenciamento de arquivos, back up e gravação nas diversas mídias digitais.



## ANEXO II

**Quadro 02** – Cronograma de atividades dos cargos de Nível de Classificação **E** e **D** (Superior e Médio)

Ord	ATIVIDADES	DATA
1.	Publicação do Edital	<b>17/06/2015</b>
2.	Período de pedido de isenção de taxa de inscrição (artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02/10/2008), preenchimento do formulário de pedido de isenção no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a>	<b>22 a 24/06/2015</b>
3.	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a>	<b>26/06/2015</b>
4.	Período de interposição de recursos relativos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Formulário disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a>	<b>29 e 30/06/2015</b>
5.	Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a>	<b>02/07/2015</b>
6.	Período de inscrição com preenchimento da ficha de inscrição <i>online</i> (com pagamento até 21/07/2015), no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a>	<b>03 a 20/07/2015</b>
7.	Período de inscrição para os candidatos que obtiveram deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a>	<b>03 a 20/07/2015</b>
8.	Período de solicitação de condição especial destinado a pessoa com deficiência ( <b>PcD</b> ), para realização da prova objetiva.	<b>03 a 21/07/2015</b>
9.	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos solicitação de condição especial destinado a pessoa com deficiência ( <b>PcD</b> ), para realização da prova objetiva.	<b>22/07/2015</b>
10.	Período de interposição de recursos relativo ao resultado preliminar dos pedidos solicitação de condição especial destinado a pessoa com deficiência ( <b>PcD</b> ), para realização da prova objetiva.	<b>23 e 24/07/2015</b>
11.	Divulgação do resultado final dos pedidos solicitação de condição especial destinado a pessoa com deficiência ( <b>PcD</b> ), para realização da prova objetiva, no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a>	<b>29/07/2015</b>
12.	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">www.comvest.ufam.edu.br</a>	<b>A partir de 03/08/2015</b>
13.	Aplicação da Prova Objetiva.	<b>09/08/2015</b>
14.	Divulgação do gabarito preliminar.	<b>09/08/2015</b>
15.	Período de interposição de recursos contra questões da Prova Objetiva	<b>10 e 11/08/2015</b>
16.	Divulgação do gabarito definitivo	<b>18/08/2015</b>
17.	Data provável para divulgação do Resultado Final do Concurso	<b>A partir de 28/08/2015</b>